

"Lei nº 1038/87"

"Dispõe sobre modificação da Lei nº 839 de 21 de fevereiro de 1980."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de junho de 1987, Aprovou, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte

"Lei"

Artigo 1º) - Ao artigo 4º da Lei nº 839 de 21 de

fevereiro de 1980 fica acrescentado o seguinte parágrafo.

Parágrafo 6º) - O prazo estabelecido no parágrafo anterior só começará a fluir da data em que a Prefeitura Municipal tiver o domínio da área e a possibilidade de outorgar a respectiva escritura.

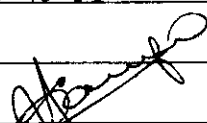
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de junho de 1987.



EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado neste cartório na mesma data.



Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial maior.